



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05476/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA.
PRESTAÇÃO DE CONTAS, exercício de 2012, de
responsabilidade do Sr. José Lins da Silva Filho.
Emissão de Parecer contrário, com imputação de
débito. Recurso de Reconsideração interposto.
Pelo conhecimento e provimento parcial. **Emissão
de novo parecer favorável** à aprovação das
contas de governo e julgamento regular, com
ressalvas, das contas de gestão, mantendo-se as
demais decisões contidas no Acórdão APL TC
00170/2015.

PARECER PPL TC 00085/2017

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05476/13; e

CONSIDERANDO o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Lins da Silva Filho
contra o Parecer PPL TC /15 e o Acórdão APL TC 00170/15;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), por maioria, na sessão
plenária realizada nesta data, decidem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de
contas anuais do Município de Natuba, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. José
Lins da Silva Filho.

Publique-se.

Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.

Assinado 17 de Agosto de 2017 às 11:32



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 17 de Agosto de 2017 às 15:52



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 17 de Agosto de 2017 às 11:14



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
FORMALIZADOR

Assinado 17 de Agosto de 2017 às 13:06



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 11:44



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 28 de Agosto de 2017 às 08:20



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Agosto de 2017 às 16:28



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2017 às 11:26



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL